

PORTARIA Nº 052/2022

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nº 005/2022, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 10 de outubro de 2022 à Servidora **VANDIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA MANKO**, de acordo com o Art. 3º da E.C. 47/05; Art. 21, da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, com proventos no valor de R\$ 5.600,66 (cinco mil, seiscentos reais, setenta e seis centavos).

Art. 2º A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu (Pr), 05 de outubro de 2022.



VANDIRA R. DE OLIVEIRA MANKO
Diretora Presidente



ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW
Diretor de Previdência e Atuária